

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2008
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ARMINDO HARO NETTO, Prefeito Municipal de JOAÇABA/SC, através do Departamento Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve RETIFICAR o Edital nº 003/2008 PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO 003/2008, que passa a vigorar da seguinte forma:

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1.3.– Tabela de Empregos:

Fica **EXCLUÍDO** do quadro de cargos do PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO o cargo de Farmacêutico Bioquímico, conforme descrição abaixo, **passando a integrar o Edital 002/2008 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**. O cargo de Merendeira e Monitora de artes, com 01 (uma) vaga pertencem ao quadro do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme tabela abaixo:

Cargos	Vagas gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária semanal	Vencimento Janeiro/08 R\$	Taxa de inscrição R\$
Farmacêutico	03	Curso Superior na área específica e registro.	20 horas	1.176,80	50,00
Merendeira - CAPS	01	1º Grau Completo – Ensino Fundamental	40 horas	480,97	20,00
Monitor de Artes - CAPS	01	Ensino Médio e Certificado de participação em curso – carga horária mínima 100 horas em artes e práticas pedagógicas.	30 horas	961,96	25,00

No CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Item 2.5. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

2.5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

b) O Pagamento da taxa será feito através de depósito bancário do valor devido, a favor da Prefeitura, no Banco BESC – Agência: 090-6, Conta Corrente: 23.313-3.

No CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS (Somente para os empregos da Tabela B) fica retificada a pontuação da tabela de títulos **somente para os cargos da área da Saúde – Programa de Saúde da Família – PSF e Saúde Mental – Centro de Atenção Psicossocial.**

Item 6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens		Pontuação
1. Pós graduação (todos concluídos)	Especialização	4,0
	Mestrado	6,0
	Doutorado	8,0
2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do emprego		2,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.. desde que relacionados com o emprego de inscrição, sendo que na área da saúde serão aceitos somente títulos voltados ao Programa de Saúde da Família e Saúde Mental e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo		
I. Até 20 horas.....		0,5
II. De 21 a 40 horas.....		1,0
III. De 41 a 60 horas.....		1,5
IV. De 61 a 100 horas.....		2,0
V. De 101 a 300 horas.....		2,5
VI. Acima de 301 horas.....		3,0
4. Artigos publicados em jornais ou revistas.		1,0
5. Máximo de 20 (vinte) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.		
6. O curso de exigência do emprego não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.		
7. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.		
8. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.		
9. Os diplomas de Graduação, certificados de conclusão de curso – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados, e para estes não serão aceitos históricos escolares, somente serão aceitos, declarações ou atestados de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição de ensino, emitidos em 2008.		
10 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.		
11. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.		
12. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.		
13. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.		
14. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.		

No CAPÍTULO IX – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Item 9.7. Para os empregos da TABELA C:

- obtiver maior nota na prova escrita;
- obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
- obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
- obtiver maior nota em português;
- sorteio.

No CAPÍTULO X – DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10. O processo seletivo terá validade até que perdurem os programas mantidos pela União ou Estado, conforme legislação de criação do Emprego Público Municipal.

No ANEXO I – DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

FARMACÊUTICO

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

No ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

1) Referências Bibliográficas:

Ficam excluídos da referência bibliográfica as obras que se referem a normatização e estrutura do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

No ANEXO VI – LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS (Somente para o Agente Comunitário de Saúde – PSF) ficam **RETIFICADOS** o nome das ruas da Área PSF Santa Tereza, conforme descrição abaixo:

A ÁREA **PSF SANTA TEREZA**

Total de Famílias: 988
Total de Pessoas: 3.039

MICROÁREA

Total de Famílias: 150

Total de Pessoas: 488

- Rua Evaristo Zagonel
- Rua João Dezanett
- Rua Pedro Kuss (parte)
- Rua José Gurgaz
- Rua Herminio Dalfovo
- Rua Alencar Bittencourt

MICROÁREA 22

Total de Famílias: 99

Total de Pessoas: 347

- Rua Ester Vendrame
- Rua Jorgelino dos Santos
- Rua Pedro Kuss (parte)
- Rua Césarino Silva
- Rua Sigmund Vesoloswski
- Rua Antonio Falavinha

MICROÁREA 06

Total de Famílias: 120

Total de Pessoas: 361

- Rua Mariano Alberguini
- Rua José Gurgaz (Parte)
- Rua Anísio dos Santos

MICROÁREA

Total de Famílias: 120
Total de Pessoas: 375

- Rua Vicente Amalcaburio
- Rua Wolf dos Santos
- Frei Silvério Weber
- Santa Bárbara de Ávila
- Pedro Kuss (Parte)

MICROÁREA 04

Total de Famílias: 120
Total de Pessoas: 320

- Rua Luiz Zampieri
- Travessa Cesário Silva
- Suhail Assad
- Rua João Grigolo

MICROÁREA

Total de Famílias: 121
Total de Pessoas: 332

- Rua Elizário de Carli (parte)
- Rua Sergipe
- Rua Goiás
- Rua Pará
- Rua Amazonas
- Rua Felipe Bonn
- Rua Amapá

MICROÁREA 08

Total de Famílias: 124
Total de Pessoas: 340

- Rua Elizário de Carli (parte)
- Rua Alagoas
- Rua Mato grosso
- Rua Angelin Piva
- Rua Adair da espada
- Saída Linha Ferreirinha

MICROÁREA 09

Total de Famílias:
Total de Pessoas:

- Rua Evis Celante
- Rua Adair Espada
- Rua Gustavo Antesa
- Rua Leopoldo Zambloski

Edital completo, formulários de inscrição e maiores informações podem ser obtidas junto à Biblioteca Pública Municipal de Joaçaba, e, em caráter meramente informativo, pela internet, pelo site www.objetivas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Joaçaba, 08 de fevereiro de 2008.

ARMINDO HARO NETTO
Prefeito Municipal

